



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Ata n.º 6/SIN/CTC/2024, referente à reunião do Colegiado de Curso de Sistemas de Informação, realizada em 1º de julho de 2024.

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas e vinte minutos, convocados por meio do Ofício n.º 17/2024/SIN/CTC, reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, em sala virtual na plataforma ConferenciaWeb

(<https://conferenciaweb.rnp.br/ufsc/colégiado-do-curso-de-sistemas-de-informacao>), os membros do Colegiado de Curso de Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Catarina, para discutir a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e aprovação da ata n. 5/SIN/CTC/2024; 2) Definição dos procedimentos de reposição das atividades de ensino de graduação em decorrência da paralisação de estudantes (Resolução 189/CUn/2024); 3) Definição dos procedimentos de reposição das atividades de ensino de graduação em decorrência da greve dos professores. Estiveram presentes, sob a presidência do coordenador do curso, professor Álvaro Junio Pereira Franco, os seguintes membros do colegiado: Fernando Augusto da Silva Cruz, Frank Augusto Siqueira, Gerson Rizzatti Junior, José Eduardo de Lucca, Maicon Rafael Zatelli, Marcelo Macedo, Maurício Floriano Galimberti, Nemo de Souza, Priscila Cardoso e Yano Henrique de Melo Ribeiro Cavalcante. Esteve presente também o professor Adriano Ferreti Borgatto, sub-coordenador do curso. Havendo quórum, o presidente, professor Álvaro Junio Pereira Franco, agradeceu a presença de todos, justificou a ausência do professor Ricardo Pereira e Silva e deu início à reunião. **1) Leitura e aprovação da ata n. 5/SIN/CTC/2024:** O professor José Eduardo de Lucca informou que seu nome não consta da lista de presentes na ata da última reunião. Adicionado seu nome, a ata foi aprovada por unanimidade. **2) Definição dos procedimentos de reposição das atividades de ensino de graduação em decorrência da paralisação de estudantes (Resolução 189/CUn/2024):** O professor Álvaro explicou que em maio foi aprovada a Resolução Normativa 189/CUn/2024, que garante o direito de paralisação das atividades dos estudantes, com respectiva reposição de conteúdos e atividades avaliativas aos alunos grevistas, e explicou, ainda, que cabe ao Colegiado de Curso elaborar o cronograma de reposição. Afirmou que, segundo os seus registros, a paralisação estudantil se iniciou em 14/05/2024 e finalizou-se em 26/06/2024, somando 32 dias. Relatou que o cronograma proposto pelo Colegiado deve ser passado à PROGRAD para avaliação sobre ajustes no Calendário Acadêmico vigente. Expôs, também, que a PROGRAD sugeriu a data de 17/08 para o fim do semestre 2024/1 e que há uma proposta, vinda do Curso de Ciência da Computação, de finalizar o referido semestre em 10/08. Feitas essas explicações, abriu a palavra para discussão. O professor Maurício perguntou se esse novo cronograma vale para toda e qualquer turma, questionou o caso em que não houve alunos que manifestaram adesão à greve, bem como se era necessária a prévia manifestação de adesão por parte dos alunos. Em resposta, o professor Álvaro explicou que a Resolução Normativa 189 não exige essa prévia manifestação, e que se algum aluno perdeu atividade avaliativa ele tem o direito de fazê-la nesse momento. O professor Fernando lembrou que a lista de chamada é

documento comprobatório de que o aluno estava presente ou não em sala de aula, sendo possível assim identificar possíveis grevistas ou, ao menos, os alunos que não aderiram à greve. Afirmou que a análise deve ser feita caso a caso por cada professor, pois há muitas questões pontuais. O professor Maurício afirmou que seria desejável, ao menos, que os alunos que paralisaram suas atividades se manifestassem, informando quais aulas perderam em decorrência da greve, inclusive, para que o professor possa fazer um planejamento da reposição. O professor Adriano manifestou-se no sentido de que cabe a cada professor decidir a forma de reposição de conteúdos. O representante discente Nemo de Souza lembrou que a normativa fala apenas sobre o período da paralisação, não restringindo a reposição das atividades à presença ou não em sala de aula. Desse modo, manifestou-se que o importante é limitar-se ao marco temporal da Resolução e sugeriu estabelecer um cronograma geral para o curso e liberar para que, posteriormente, cada professor avalie conforme suas disciplinas. O professor De Lucca manifestou concordância e afirmou, a esse respeito, que a proposta da PROGRAD diminui o segundo semestre para apenas 16 semanas e que acredita ser melhor não impactar o segundo semestre, limitando possíveis perdas ao semestre 2024/1. Havendo concordância geral sobre essa diretriz, o Colegiado passou a regime de votação. O professor Álvaro resumiu então o encaminhamento geral nos seguintes termos: os professores que tiveram alunos que aderiram à paralisação estudantil devem discutir esses casos em suas salas de aula e com esses alunos, repondo conteúdo e atividades, até determinada data; e expôs as duas propostas de cronograma: A) fim do primeiro semestre em 10/08/2024; e B) fim do primeiro semestre em 17/08/2024. Em votação, a proposta A foi aprovada por unanimidade. Quanto às avaliações, o professor Álvaro lembrou que devem se realizar no mínimo 10 dias após a finalização da paralisação estudantil. O professor De Lucca sugeriu também o seguinte cronograma para ser passado para a PROGRAD: término do primeiro semestre - 10 de agosto de 2024 (1 mês para reposição do semestre); início do segundo semestre - 19 de agosto de 2024; término do segundo semestre - 21 de dezembro de 2024; e data final para ingresso de calouros - 19 de agosto de 2024. O professor Álvaro falou que sua sugestão será repassada para PROGRAD.

3) Definição dos procedimentos de reposição das atividades de ensino de graduação em decorrência da greve dos professores: O professor Álvaro explicou que tem conhecimento de apenas um caso de professor do curso de Sistemas de Informação que aderiu à greve dos professores. Disse que o período aprovado para finalização do primeiro semestre, isto é, até 10/08, é suficiente para reposição das aulas. O representante discente Nemo informou que este professor já fez um cronograma de reposição, o qual está em execução. Em votação, o Colegiado, por unanimidade, decidiu por manter o mesmo cronograma de até 10/08 para reposição das aulas por professores que aderiram à greve.

4) Assuntos gerais: O professor Álvaro abriu a palavra para assuntos gerais. O professor De Lucca afirmou que persiste o problema de aulas agendadas on-line, remotas. Solicitou que os departamentos e seus professores sejam informados sobre essa situação. O professor Álvaro afirmou que não há previsão de aula remota no Projeto Pedagógico do Curso e que em um ofício aos departamentos isso deve ser reforçado. O professor Maurício lembrou que esse problema já foi enfrentado pelo Colegiado do Curso no início do semestre quando da aprovação dos planos de ensino e que essa situação mostra que os planos de ensino aprovados não estão sendo cumpridos e que estão sendo realizadas aulas remotas a despeito da decisão do Colegiado. O discente Yano afirmou a gravidade da situação, pois os planos de ensino são o parâmetro não só para os professores, mas também para os alunos se guiarem durante o semestre. O professor Álvaro informou que será enviado um ofício para os respectivos departamentos. Não havendo mais nada a tratar, o presidente, professor Álvaro Junio Pereira Franco, agradeceu pela presença de todos e deu por encerrada a sessão às dezoito horas e cinco minutos, da qual, para constar, eu, William Hamilton Leiria, secretário, lavrei a presente ata que, se aprovada, será

assinada por mim, pelo presidente do Colegiado do Curso e pelos participantes desta reunião.

Álvaro Júnio Pereira Franco
Presidente Colegiado

William Hamilton Leiria
Secretário

Fernando Augusto da Silva Cruz

Frank Augusto Siqueira

Gerson Rizzatti Junior

José Eduardo de Lucca

Maicon Rafael Zatelli

Marcelo Macedo

Maurício Floriano Galimberti

Nemo de Souza

Priscila Cardoso

Yano H. de Melo Ribeiro Cavalcante